



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 2891



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 74/2025

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB, passando a funcionar com os seguinte membros e suplentes:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Eliana Teles De Proença

Suplente: Maria Aparecida Gonçalves Fernandes

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Laiane Mary Moreira Miguel

Suplente: Jackson Douglas Amaral de Souza

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS

Titular: Neuci Cordeiro Lima De Godoi

Suplente: Marcela Cristine Reis De Lara

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS

Titular: Brendon Gean Dos Santos

Suplente: Mary Lidiane Munis De Oliveira Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 2891



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

V - REPRESENTANTES DOS ESTUDANDES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Ana Paula Dos Santos Souza

Suplente: Paulo Sérgio Xavier do Nascimento

Titular: Elisa Geber

Suplente: Carlos Henrique Dos Santos Cruz

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ana Paula Do Rosário Silva Bonfim

Suplente: Nubia Fernanda Rodrigues Da Costa Pinto

Titular: Eder Marins Dos Santos

Suplente: David Junior Toreli

VII - REPRESENTANTES DO CO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Jeferson Junio Baumann

Suplente: Rosangela Aparecida Correr

Titular: Adriele Ortiz Errestorff

Suplente: Márcia Aparecida de Souza

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Édila Amanda Lauriano Da Cruz

Suplente: Josiane Fernanda Dos Santos

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 55/2024 de
11 de junho de 2024

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos 23 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito